



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2017

NOME DO EMPREENDEDOR: ATACADÃO S.A.

ENDEREÇO: RODOVIA ANEL VIÁRIO, Nº 2700-A.

BAIRRO: PEDRAS/ FORTALEZA-CE

EMPREENDIMENTO: construção de edificação que irá abrigar atividades de comércio atacadista e varejista, a ser implantada na Avenida Osório de Paiva nº 6297, bairro Canindezinho, Fortaleza, Estado do Ceará, com área total construída de 11.710,07m², obra integrante da Operação Urbana Consorciada Osório de Paiva, em um terreno com área total de 50.767,98m², efetuando a doação para a Prefeitura de Fortaleza de 2 (duas) porções do imóvel registrado sob a matrícula nº 54.721 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em dois momentos, perfazendo, num primeiro momento, uma área de 7.645,23m² do já referido imóvel, reduzindo sua área total para 43.122,75m² e num segundo momento, com a doação de uma porção com área de 818,09m² para ampliação de sistema viário, reduzindo a área total do imóvel para 42.304,66m².

CNPJ/MF Nº 75.315.333/0110-62

PROCESSO Nº 16316/2016 – Licença de Instalação

PROCESSO Nº 16778/2016 – Alvará de Construção

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, doravante denominada SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, com sede à Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua titular, **MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 92002158398 SSP-CE e CPF nº 767.178.603-91 e **ATACADÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por **CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade nº 16.324.443-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.609.148-07, domiciliado na Av. Morvan Dias de Figueiredo nº 6169, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02170-901, doravante denominado Compromissário, com base no que estabelece o art. 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Compromisso nº112/2017, em caráter irrevogável, em conformidade com as cláusulas e condições ajustadas adiante:

01. DO EMPREENDIMENTO: *Construção de edificação que irá abrigar atividades de comércio atacadista e varejista, a ser implantada na Avenida Osório de Paiva nº 6297, bairro Canindezinho, Fortaleza, Estado do Ceará, com área total construída de 11.710,07m², obra integrante da Operação Urbana Consorciada Osório de Paiva, em um terreno com área total de 50.767,98m², efetuando a doação para a Prefeitura de Fortaleza de 2 (duas) porções do imóvel registrado sob a matrícula nº 54.721 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em dois momentos, perfazendo, num primeiro momento, uma área de 7.645,23m² do já referido imóvel, reduzindo sua área total para 43.122,75m² e num segundo momento, com a doação de uma porção com área de 818,09m² para ampliação de sistema viário, reduzindo a área total do imóvel para 42.304,66m².*

Assessoria Jurídica - ASJUR

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 - 3218.6522



OBJETO DO ADITIVO: Alterar o cabeçalho, a cláusula 01 e as cláusulas 2.5, 2.6, 2.7 referente ao Primeiro Aditivo do Termo de Compromisso nº 112/2017, assinado e datado 05 de abril de 2017 e o Termo de Compromisso nº112/2017, assinado e datado 10 de fevereiro de 2017 e acrescentam as cláusulas 2.8 e 2.9, assim o aditivo assinado e datado 13 de novembro de 2017 não produz efeito e tudo referente ao Termo de Compromisso nº 112/2017 que vigorarão com a seguinte redação:

“01. DO EMPREENDIMENTO: Construção de edificação que irá abrigar atividades de comércio atacadista e varejista, a ser implantada na Avenida Osório de Paiva nº 6297, bairro Canindezinho, Fortaleza, Estado do Ceará, com área total construída de 11.710,07m², obra integrante da Operação Urbana Consorciada – OUC Osório de Paiva, em um terreno com área total de 50.767,98m², efetuando a doação para a Prefeitura de Fortaleza de 2 (duas) porções do imóvel registrado sob a matrícula nº 54.721 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em dois momentos, perfazendo, num primeiro momento, um área de 7.645,23m² do já referido imóvel, reduzindo sua área total para 43.122,75m² e num segundo momento, com a doação de uma porção com área de 818,09m² para ampliação de sistema viário, reduzindo a área total do imóvel para 42.304,66m², estando este Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 112/2017 vinculado aos Processos SEUMA nºs 16316/2016 e 16778/2016.

“2.5 O Compromissário se obriga a apresentar, nos autos dos processos em epígrafe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da celebração do presente Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 112/2017, a matrícula nº 54.721 da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, retificada, constando a porção do imóvel doado à Prefeitura de Fortaleza conforme descrição a seguir: “UM TERRENO NA FORMA DE UM POLÍGONO IRREGULAR LOCALIZADO NA AVENIDA GAL. OSÓRIO DE PAIVA, VIZINHO AO NÚMERO 6297, DISTANDO 103,0M PARA A RUA JARDIM FLUMINENSE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 7.645,23M² DE ÁREA, E PERÍMETRO DE 378,78M. INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE V1A, AO POENTE (FRENTE), EM UM SEGMENTO NO SENTIDO SUL-NORTE PARTINDO DO VÉRTICE V1 COM ÂNGULO INTERNO DE 90° E COM COORDENADAS N9578935,718 E E543715,644, MEDINDO 50,00M, AO VÉRTICE V2 COM COORDENADAS N9578971,726 E E543750,899, LIMITANDO-SE COM A AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA; AO NORTE (LADO DIREITO) EM UM SEGUIMENTO NO SENTIDO OESTE-LESTE PARTINDO DO VÉRTICE V2 COM ÂNGULO INTERNO DE 97°9'31” E COM COORDENADAS N9578971,726 E E543750,899, MEDINDO 131,51M, AO VÉRTICE V3A COM COORDENADAS N9578892,145 E E543855,607, LIMITANDO-SE COM TERRAS DE JOÃO ALVES E MENDO CHAVES; AO NASCENTE (FUNDOS), EM UM SEGMENTO NO SENTIDO NORTE-SUL PARTINDO DO V3A COM ÂNGULO INTERNO DE 82°50'29” E COM COORDENADAS N9578892,145 E E543855,607, MEDINDO 66,78M, AO VÉRTICE V4A COM COORDENADAS N9578844,426 E E543808,887, LIMITANDO-SE COM TERRAS DE ATACADÃO S.A (REMANESCENTE); AO SUL (LADO ESQUERDO), EM UM SEGMENTO NO SENTIDO LESTE-OESTE PARTINDO



2

DO VÉRTICE V4A COM ÂNGULO INTERNO DE 90° E COM COORDENADAS N9578844,426 E E543808,887, MEDINDO 130,49M, AO VÉRTICE V1A COM COORDENADAS N9578935,718 E E543715,644, LIMITANDO-SE COM TERRAS DE ATACADÃO S.A. (REMANESCENTE).”

“2.6. A área remanescente, de propriedade da Compromissária, após a doação de parte do imóvel descrita na clausula 2.5 do presente Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 112/2017 será a descrita a seguir: “UM IMÓVEL NA FORMA DE UM POLÍGONO IRREGULAR LOCALIZADO NA AVENIDA GAL. OSÓRIO DE PAIVA, NÚMERO 6297, ESQUINA COM A RUA FRANCISCO SARAIVA, CANIDEZINHO, SIQUEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 43.122,75M² DE ÁREA, E 948,18 DE PERÍMETRO. INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE V1, AO POENTE (FRENTE), EM UM SEGMENTO NO SENTIDO SUL-NORTE PARTINDO DO VÉRTICE V1 COM ÂNGULO INTERNO DE 65°38’4” E COM COORDENADAS N9578765,984 E E543549,464, MEDINDO 237,93M, AO VÉRTICE V1A COM COORDENADAS N9578935,718 E E543715,644, LIMITANDO-SE COM A AV. GAL. OSÓRIO DE PAIVA; AO NORTE (LADO DIREITO) EM TRÊS SEGMENTOS: O PRIMEIRO SEGUIMENTO NO SENTIDO OESTE-LESTE PARTINDO DO VÉRTICE V1A COM ÂNGULO INTERNO DE 90° E COM COORDENADAS N9578935,718 E E543715,644, MEDINDO 130,49M, AO VÉRTICE V4A COM COORDENADAS N9578844,426 E E543808,887, LIMITANDO-SE COM TERRENO DE DOAÇÃO PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA (DESMEMBRADO); O SEGUNDO SEGMENTO NO SENTIDO SUL-NORTE PARTINDO DO VÉRTICE V4A COM ÂNGULO INTERNO DE 270° E COM COORDENADAS N9578844,426 E E543808,887, MEDINDO 66,78M, AO VÉRTICE V3A COM COORDENADAS N9578892,145 E E543855,607, LIMITANDO-SE COM TERRENO DE DOAÇÃO PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA (DESMEMBRADO); O TERCEIRO SEGMENTO NO SENTIDO OESTE-LESTE PARTINDO DO VÉRTICE V3A COM ÂNGULO INTERNO DE 97°9’31” E COM COORDENADAS N9578892,145 E E543855,607, MEDINDO 77,40M, AO VÉRTICE V3 COM COORDENADAS N9578845,298 E E543917,248, LIMITANDO COM TERRAS DE JOÃO ALVES E MENDO CHAVES; AO NASCENTE (FUNDOS), EM UM SEGMENTO NO SENTIDO NORTE-SUL PARTINDO DO V3 COM ÂNGULO INTERNO DE 78°31’40” E COM COORDENADAS N9578845,298 E E543917,248, MEDINDO 228,50M, AO VÉRTICE V4 COM COORDENADAS N9578694,502 E E543745,556, LIMITANDO-SE COM ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS À RUA JATAÍ, NºS 30, 50, 70, 78 E 148; AO SUL (LADO ESQUERDO), EM UM SEGMENTO NO SENTIDO LESTE-OESTE PARTINDO DO V4 COM ÂNGULO INTERNO DE 118°40’45” E COM COORDENADAS N9578694,502 E E543745,556, MEDINDO 208,71M, AO V1 COM COORDENADAS N9578765,984 E E543549,464, LIMITANDO-SE COM A RUA FRANCISCO SARAIVA.”

“2.7 O Compromissário se obriga, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de expedição da Licença de Operação e Alvará de Funcionamento, a realizar a doação de uma porção com área de 818,09m² pertencente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 54.721 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Zona da





Comarca de Fortaleza/CE para a ampliação do sistema viário, reduzindo a área do imóvel para 42.304,66 m², executando, as suas expensas, a obra referente ao alargamento da servidão existente e conhecida como Rua Francisco Saraiva para uma via com caixa de 14,00m (quatorze metros) de largura, até encontrar a projeção do alinhamento leste da Rua "B", conhecida popularmente como Rua Itajaí, do Loteamento São Luiz".

"2.8 O descumprimento da obrigação constante da clausula 2.7 ensejará a cassação da Licença de Operação e Alvará de Funcionamento expedido e a aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) calculada enquanto durar o referido descumprimento."

"2.9 O Compromissário se obriga a efetuar o pagamento da outorga onerosa de alteração de uso gerada pela dispensa de doação de área para faixa de alargamento da Avenida Osório de Paiva provocada pela superveniência da Lei nº 0236/2017, devendo o referido pagamento ser feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de notificação do cálculo e valor da referida outorga, sob pena de cassação da Licença de Operação e Alvará de Funcionamentos expedidos;"

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 112/2017.

Assim, estando às partes de comum acordo, é firmado o presente Aditivo que, depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, de **27 NOV. 2017** de 2017.

SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ



[Handwritten signature]

ATACADÃO S.A.
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____

24º Tabelião de Notas - Tullio Formicola
Rua Alvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8333 - Fax: (11) 3107-4339

Reconheço a(s) firma(s) com valor econômico por semelhança de CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS, a qual confere com o padrão arquivado em Cartorio. Valido somente com Selo de Autenticidade. #

N.271117122613 - SAO PAULO, 27 de Novembro de 2017
1019AA179808
Firma R\$9,00 Em testemunha da verdade.
Total R\$9,00 EDNA BARBOSA NATIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE

TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
442826
BRMA
VALOR ECONOMICO 1
1019AA0179808

